



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

28

CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO GOVERNO MUNICIPAL.

LEI N.º 597 DE 27/02/1959

Séde Própria
Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8469
São José dos Campos

Fundada em 1913
Filiada a F.P.F.S. e F. P. Golf
F. P. N. - F. P. V. e F. P. Judô.

Gymnasium e Piscina
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

= PORTARIA Nº. 025/77 =

ou 10/77/04-

O Presidente da Associação Esportiva São José, considerado:

- a necessidade de adoção de providências à atualização das normas orientadoras e disciplinadoras das atividades do setor de Tenis de Campo, desenvolvidas na área do Clube de Campo Santa Rita;

- que o progressivo interesse demonstrado por cada vez maior número de sócios para com a prática desse esporte, torna necessário que o Clube venha a melhor aparelhar-se com novas quadras, recuperação das quadras mais antigas, iluminação de quadras, definição de sistema de operação, manutenção e uso de quadras e atividades afins;

- que, no entanto, é inviável, presentemente, somente com recursos normais do Clube, levar-se a efeito plano efetivo que venha a atender, a curto prazo, a essas sentidas aspirações;

- que a aglutinação dos interessados mais diretos e imediatos, pode criar as condições de que se necessita à efetivação dos melhoramentos requeridos no setor de Tenis de Campo, RESOLVE de acordo com o que segue:

1º) - Reformular a Comissão Para Assuntos de Tenis de Campo, criada pela Portaria 03/76, convocando para seus membros os senhores: Silvio Marques Neto, Odilon Vicente de Almeida, Sebastião Henrique da Cunha Pontes Filho, Gabriel Flávio Fernandes Valadão, Luiz Fernando Dahne Boeira, João Rafael dos Santos, Tom Martti Wiik, Aimberé Carvalho, José Roberto de Almeida, Ricardo Mendês Trindade, José Pino Arroio, Alvaro Alves de Queiroz, Flávio Trunkl, Michel Cori e José Carlos Rocha.

2º) - A Comissão será Coordenada por um de seus membros, que a apresentará perante a Diretoria do Clube, contando, também, com um Secretário e um Tesoureiro.

3º) - São atribuições da Comissão:

- a) reunir-se ordinária e extraordinariamente;
- b) preparar e manter atualizado, para o setor, um regulamento interno, ad referendum da Diretoria;
- c) ter sob sua orientação, controle e coordenação direta todos os assuntos afetos ao setor, inclusive o disciplinar;
- d) fazer-se representar, pelo Coordenador nas reuniões da Diretoria;

e) desenvolver atividades de captação de recursos materiais e ou econômicos para as obras de recuperação de duas quadras, construção de novas quadras e iluminação de quadras de Tenis já existentes.

4º) - Especialmente para a tarefa constante do item "e" anterior, todos os demais tenistas e esposas ou maridos de tenistas, conforme o caso, são membros auxiliares da Comissão, sem direito a voto.

5º) - A Comissão, para o desempenho de suas atividades, poderá contar e dispor das demais dependências sociais e esportivas do Clube, para promoções de sua iniciativa, o que fará mediante entendimentos com a Diretoria.

segue:-